

Processo: 5433/2016 - TCE/MA (DIGITAL)

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Especial do Ministério Público Estadual/FEMPE

Responsável: Regina Lúcia de Almeida Rocha – Procuradora-geral (CPF n.º 106.710.803-34), residente na Rua Eng. Rui Mesquita, Lt3/4, Quadra 07, Apto 1301, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-395

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de Contas anual de gestores do Fundo Especial do Ministério Público Estadual/FEMPE, de responsabilidade da Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha. Exercício financeiro de 2015. Julgamento regular das contas. Quitação plena à responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 1062/2018

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5433/2016-TCE, referente à prestação de contas anual de gestão do Fundo Especial do Ministério Público Estadual/FEMPE, de responsabilidade da Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha - Procuradora-geral, relativo ao exercício financeiro de 2015, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1.º, II, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e o art. 1.º, II, do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica do TCE-MA, acolhido o Parecer n.º 1007/2017 do Ministério Público de Contas, acordam em julgar regulares as referidas contas, dando quitação ao responsável, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado eletronicamente por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente
434374908108920-511

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
4342335716410868-0

Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator
434185955435850-202